



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR “GONÇALVES DIAS”
“Escola de Superior de Comandantes”.

Criada pela Lei Estadual (MA) nº 5.657 de 26/04/93
Conveniada a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA desde abril/1993
Unidade de Ensino Superior através da Lei Estadual (MA) nº 9.658 de 17 de julho de 2012

EDITAL Nº 001/2019 - CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA APMGD 2020.

O TENENTE CORONEL QOPM, COMANDANTE E DIRETOR DE ENSINO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS, no uso de suas atribuições legais, previstas nos termos do inciso IV do art. 3º do Regimento Interno e considerando a necessidade de otimizar o processo de constituição do banco de dados de professores credenciados para exercerem eventual docência nos Cursos ministrados na APMGD, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de processo de credenciamento de docentes nos seguintes termos:

1 - DO SISTEMA DE ENSINO

1.1 A Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias (APMGD) desenvolve, nos termos da legislação vigente, o ensino através de um processo formativo, de essência específica e profissionalizante, desenvolvido de forma integrada pelo ensino, treinamento, pesquisa e extensão, possibilitando ao discente militar adquirir competências para as atividades de polícia ostensiva de preservação da ordem pública.

1.2 O corpo docente dos cursos da APMGD é constituído de professores militares e civis, qualificados nas diversas áreas do conhecimento, conforme exigências deste Edital e normas internas da APMGD, a serem designados/contratados para o exercício de função temporária e específica de docência, de acordo com a demanda, não se tratando de provimento de cargo público.

1.2.1 O corpo docente é constituído pelas seguintes categorias:

- a) Professor titular;
- b) Professor Adjunto;
- c) Professor Assistente.

1.3 Para fins previstos neste edital serão credenciados professores para as seguintes categorias:

- Professor adjunto - é o que possui a titulação *stricto sensu*, sendo civil, responsável pela cadeira de uma disciplina para coordenar o desenvolvimento de programas específicos de ensino, pesquisa e extensão.

- Professor assistente - é o militar ou civil que possui a titulação, preferencialmente, *lato senso*, que além das atividades de docência, auxiliará o professor titular no desenvolvimento de programas específicos de ensino, pesquisa e extensão.

2 - DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

2.1 Este processo de credenciamento visa à constituição de Cadastro de Professores para o exercício da docência nos cursos ofertados pela APMGD, no ano de 2020, conforme os critérios estabelecidos neste processo de credenciamento, para diversas disciplinas.

2.2 O professor será credenciado em, no máximo, três disciplinas, sendo que, já tendo participado de processo de credenciamento anterior da APMGD, poderá se inscrever apenas para quantidade de disciplinas suficientes para completar o número máximo de três.

2.3 A titulação mínima exigida dos professores será de: pós-graduação lato sensu.

2.4 O credenciamento, nos termos deste Edital, será realizado com base nas matrizes curriculares e ementas.

2.5 O processo de credenciamento tratado por este Edital, não se constitui em concurso público, previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, tendo por finalidade, o presente procedimento, tão somente para credenciar professores que possam vir a ser convocados para atuar, temporariamente.

2.6 Os professores Cívicos ou Militares já credenciados no ano de 2018 não precisam se cadastrar novamente. O cadastro será renovado automaticamente.

2.7 O credenciamento de professor não implicará, necessariamente, na sua convocação para a docência.

2.8 O professor civil credenciado, caso seja convocado para o exercício da docência, será parte de contrato jurídico de direito administrativo, não gerando vínculo empregatício, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), entre o contratado e o Estado do Maranhão.

2.9 O professor militar credenciado, caso seja convocado para o exercício da docência, será designado para a função, nos termos da legislação vigente aplicável.

2.10 Os diplomas de mestrado ou doutorado obtidos no exterior para os fins previstos neste edital, somente serão aceitos se revalidados por instituição brasileira, observado o disposto nos §§2º e 3º do art. 48 da Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional.

2.11 O diploma de mestrado ou doutorado e os certificados de especialização *lato sensu* expedidos por instituição nacional, poderão ser substituídos por declaração de conclusão do curso, devidamente acompanhada de manifestação da instituição de ensino emitente, de que o curso é reconhecido por órgão competente do sistema educacional.

2.12 A declaração objeto do item 2.10 deste Edital tem duração de 90 (noventa) dias.

3 - REQUISITOS GERAIS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 Para os professores civis:

- Possuir certidão negativa de antecedentes criminais na Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual, Justiça Federal;

- Possuir registro na plataforma Lattes/CNPQ, atualizado no ano do credenciamento, comprovado pela apresentação do currículo, em data prevista no Cronograma (Anexo “A”).

- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

3.2 Para os professores militares:

- Possuir registro na plataforma Lattes/CNPQ, atualizado no ano do credenciamento.

- Apresentar autorização do chefe direto para ministrar aulas na Academia de Polícia Militar, conforme anexo “B”.

3.3 Os documentos descritos nos itens 3.1 e 3.2, bem como versão impressa da ficha de inscrição deverão ser entregues na APMGD, no Quartel do Comando Geral, bairro Calhau, São Luís/MA, na data prevista no cronograma constante do anexo “A”.

3.4 A comprovação das informações constantes na ficha de inscrição e no Currículo Lattes, deverá ser feita no dia da entrega da ficha (ato de inscrição), com cópias da documentação em anexo, conforme cronograma constante do Anexo “A”.

3.5 A não apresentação da documentação comprobatória, constante do item **3.4**, implicará na desabilitação do professor no processo.

4. DO CORPO DOCENTE

4.1 Os professores habilitados neste processo poderão ser designados para composição do Corpo Docente pelo Comandante da APMGD.

4.2 Os docentes designados serão convocados pelo Comando da APMGD para um seminário pedagógico organizado pela Divisão de Ensino. O seminário visa padronizar os métodos e dinamizar processos no sentido de viabilizar formação em todos os cursos de maneira harmônica.

4.3 O docente deverá fomentar condições para que o ambiente escolar/sala de aula seja favorável à potencialização de competências e habilidades dos formandos, partindo-se do princípio didático-pedagógico sócio-construtivista (Vygotsk). O foco da educação profissional deve pautar-se pela formação interativa, lógica e humanista, visando à formação de arcabouço técnico que valorize o “shift” entre teoria e prática de forma a promover melhoria na segurança pública e a consequente valorização dos ideais humanos aliados ao perfil profissiográfico do profissional policial militar.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será feita na APMGD, localizada no Quartel do Comando Geral, Bairro Calhau, no horário de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30, na data prevista no cronograma constante no anexo “A” a este Edital.

5.2 O preenchimento dos dados pessoais na Ficha de Inscrição, constante do anexo “C” deste Edital é de inteira responsabilidade do professor, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil e administrativamente pelos dados lançados.

5.3 Antes de efetivar a inscrição, o professor deverá conferir minuciosamente todos os dados informados.

5.4 A entrega da documentação deve ser feita pessoalmente ou mediante procuração registrada em cartório,

devendo o interessado arcar com os prejuízos que porventura ocorrerem (ex: falta de documento, entre outros), não sendo autorizada a entrega via Correios.

5.5 A constatação de irregularidades/fraudes na inscrição ou divergência nos documentos de identificação e de comprovação dos dados declarados, em qualquer época, implicará a eliminação do professor.

5.6 A inscrição no processo de credenciamento implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o professor não poderá alegar desconhecimento.

6. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

6.1 O processo de credenciamento consiste em fase única, por meio da Análise de Currículo, que será feita através das informações registradas na ficha de inscrição, no currículo Lattes e documentação entregue. Em caso de inconformidade entre a ficha de inscrição e o Currículo Lattes, será considerado o último.

6.2 Os trabalhos do processo de credenciamento serão desenvolvidos por comissão designada pelo Comandante da APMGD.

6.4 Será eliminado do processo de credenciamento aquele que:

- Não preencher os requisitos previstos neste Edital.
- Tiver sido descredenciado a qualquer tempo, em razão de cometimento de faltas, conforme normas da APMGD;
- Praticar qualquer ato atentatório à lisura do procedimento ou contra os membros da comissão;
- Não indicar as disciplinas que pretende lecionar.

6.5 A lista dos professores considerados aptos ou inaptos será organizada por disciplina e por ordem alfabética, e publicada por meio dos *sites* da PMMA (<http://www.pm.ssp.ma.gov.br>) e APMGD (<http://www.apmgd.com>), conforme cronograma do Anexo “A”.

6.6 O interessado deverá atentar para as publicações nos *sites* da PMMA (<http://www.pm.ssp.ma.gov.br>) e APMGD (<http://www.apmgd.com>).

7 RESULTADO

7.1 Os professores aptos no processo de credenciamento passarão a compor o Cadastro de Professores da Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias.

7.2 A lista final dos professores credenciados será organizada por disciplina, em ordem alfabética e divulgada conforme cronograma constante no anexo “A”, nos *sites* da PMMA (<http://www.pm.ssp.ma.gov.br>) e APMGD (<http://www.apmgd.com>) após finalização dos trabalhos pela comissão de credenciamento.

8 DA DESIGNAÇÃO/CONTRATAÇÃO

8.1 A designação/contratação ocorrerá conforme normas em vigor.

8.2 A designação/contratação de professores para a APMGD ficará a cargo do Comandante e Diretor de Ensino da APMGD.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O docente poderá ser descredenciado quando:

- praticar qualquer ato atentatório à hierarquia e disciplina militar;
- disseminar valores não condizentes com os adotados pela PMMA ou descumprir o previsto no programa da disciplina;
- tiver desempenho de docência em percentual abaixo de 50% nas avaliações de término de disciplina e/ou não atender o cumprimento dos prazos, concernentes a função docente, conforme normas da APMGD;
- deixar de observar as normas estabelecidas em regimento interno e diretrizes da APMGD;
- solicitar o descredenciamento ou não apresentar disponibilidade para atender as demandas da APMGD.
- deixar, na vigência do credenciamento, de preencher os requisitos constantes em edital.

9.2 O descredenciamento será instruído por meio de procedimento apuratório simplificado.

9.2.1 O descredenciamento do docente não afastará as possíveis medidas administrativas, cíveis e criminais por parte da Administração e/ou pelas partes ofendidas, quando couber.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante da APMGD.

9.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

“A” - Cronograma.

“B” - Autorização do chefe direto.

“C” - Ficha de Inscrição

São Luís - MA, 19 de novembro de 2019

Ten. Cel. QOPM Wallace Gleydison Amorim de Sousa
COMANDANTE DA APMGD



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR “GONÇALVES DIAS”
“Escola Superior de Comandantes”.

Criada pela Lei Estadual (MA) n° 5.657 de 26/04/93
Conveniada a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA desde abril/1993
Unidade de Ensino Superior através da Lei Estadual (MA) n° 9.658 de 17 de julho de 2012

ANEXO “A”

CRONOGRAMA

Data/Hora	Atividade	Divulgação/local
25/11/2019	Divulgação do Edital	http://www.pm.ssp.ma.gov.br http://www.apmgd.com
25 a 27/11/2019	Inscrição	APMGD
28 e 29/11/2019	Análise de Currículo pela comissão	APMGD
02/12/2019	Resultado do credenciamento	http://www.pm.ssp.ma.gov.br http://www.apmgd.com

Ten. Cel. QOPM Wallace Gleydison Amorim de Sousa
COMANDANTE DA APMGD



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR “GONÇALVES DIAS”
“Escola Superior de Comandantes”.

Criada pela Lei Estadual (MA) nº 5.657 de 26/04/93
Conveniada a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA desde abril/1993
Unidade de Ensino Superior através da Lei Estadual (MA) nº 9.658 de 17 de julho de 2012

ANEXO “B”

AUTORIZAÇÃO PARA MINISTRAR AULAS

O _____, lotado na Unidade _____,
está autorizado a ministrar aulas na APMGD nos dias e horários solicitados pela Unidade.

Chefe Direto do professor



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR “GONÇALVES DIAS”
“Escola Superior de Comandantes”.
Criada pela Lei Estadual (MA) nº 5.657 de 26/04/93
Conveniada a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA desde abril/1993
Unidade de Ensino Superior através da Lei Estadual (MA) nº 9.658 de 17 de julho de 2012

ANEXO “C”

FICHA DE INSCRIÇÃO DE DOCENTE

1- DADOS PESSOAIS:								
<input type="checkbox"/>	Civil	<input type="checkbox"/>	Militar	Unidade em que serve:				
Nome:								
Endereço residencial:								
Telefone fixo:			Celular:					
E-mail:								
Nível de Instrução:	<input type="checkbox"/>	Superior	<input type="checkbox"/>	Especialização	<input type="checkbox"/>	Mestrado	<input type="checkbox"/>	Doutorado
2 - DISCIPLINAS PARA AS QUAIS SE CANDIDATA (citar NO MÁXIMO três disciplinas e as respectivas formações e/ou experiência nas respectivas áreas):								
<u>Nome da disciplina 01:</u>								
Formação relacionada à disciplina(descrever):								
Descrição da formação específica exigida para a docência:								
<u>Nome da disciplina 02:</u>								
Formação relacionada à disciplina(descrever):								
Descrição da específica exigida para a docência:								
<u>Nome da disciplina 03:</u>								
Formação relacionada à disciplina(descrever):								
Descrição da específica exigida para a docência:								
3 - FORMAÇÃO ACADÊMICA (inserir cursos superiores, especializações, mestrados e doutorados)								
3.1 Cursos de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado:								
<u>Curso 1:</u>	<input type="checkbox"/>	Graduação	<input type="checkbox"/>	Especialização	<input type="checkbox"/>	Mestrado	<input type="checkbox"/>	Doutorado
Nome do curso/programa:								
Nome e local da IES:								
Data de conclusão:								
<u>Curso 2:</u>	<input type="checkbox"/>	Graduação	<input type="checkbox"/>	Especialização	<input type="checkbox"/>	Mestrado	<input type="checkbox"/>	Doutorado
Nome do curso/programa:								

Nome e local da IES:								
Data de conclusão:								
Curso 3:	<input type="checkbox"/>	Graduação	<input type="checkbox"/>	Especialização	<input type="checkbox"/>	Mestrado	<input type="checkbox"/>	Doutorado
Nome do curso/programa:								
Nome e local da IES:								
Data de conclusão:								
4- EXPERIÊNCIA DOCENTE								
4.1 Experiência docente no ensino superior:								
<input type="checkbox"/>	Acima de 06 meses até 03 anos	<input type="checkbox"/>	Acima de 03 anos até 10 anos	<input type="checkbox"/>	Acima de 10 anos			
4.2 Experiência Profissional(*):								
<input type="checkbox"/>	Acima de 06 meses até 03 anos	<input type="checkbox"/>	Mais de 03 anos até 10 anos	<input type="checkbox"/>	Mais de 10 anos			
4.3 Produção Científica(**), Cultural, Artística e Tecnológica dos últimos 3 anos:								
Produção 01:								
Data:								
Produção 02:								
Data:								
Produção 03:								
Data:								
Produção 04:								
Data:								
Produção 05:								
Data:								

(*) **Experiência Profissional** - Atividade profissional relacionada a área do conhecimento da disciplina solicitada.

(**) **Produção Científica** - Produção científica é toda a produção documental, em papel ou meio eletrônico, que contribui para o desenvolvimento da ciência e do conhecimento e que é difundido e democratizado com a sociedade. Exemplos:

- Artigos publicados em Revistas ou Jornais Científicos.
- Artigos ou textos publicados em Jornais, Revistas ou Informativos.
- Artigos aceitos para publicação.
- Livros e capítulos de livros publicados.
- Trabalhos ou resumos publicados em eventos.
- Trabalhos completos publicados em Revistas.
- Participação em bancas (mesas) examinadoras de trabalhos de conclusão de cursos – TCC como orientador e/ou avaliador.
- Palestras, conferências, mesas-redondas e cursos proferidos (âmbito nacional ou internacional)
- Prefácio, posfácio.
- Coordenação e ou Supervisão de trabalhos de pesquisa acadêmica realizadas pelos alunos.
- Produção ou organização de apostilas e material didático.
- Autoria, coautoria ou participação em comissão de produção de normas, regulamentos, instruções e outros documentos doutrinadores.

